



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 111 – GPTV, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

C Ó P I A

Ao Ilustríssimo
Sr. Edelson Santiago de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL.

ASSUNTO: Resposta ao ofício 071/2019 – GPCMTV

Ilustríssimo Senhor Presidente,


Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do Ofício 071/2019 - GPCMTV, ao gestor deste Município, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para encaminhar 1(uma) via da lei já sancionada, conforme descritas:

1. LEI Nº 1065, DE 26 DE AGOSTO DE 2019, que Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por interesse público e utilidade pública, por via amigável ou judicial o imóvel denominado como “Vila feira Nova”, para fins de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, Tipo I, denominada “José Belarmino Soares”, neste Município.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela, 26 de Agosto de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
24.183.188/0001-19
DIANTE: 03/09/2019

SERVIDOR